

RESOLUÇÃO N.º 058/2008

Súmula: Aprova proposta de Regulamentação do Benefício Eventual de Cupom de Alimentação

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federal nº 8.742/93 e Municipal nº 6.007/94 e,

- Considerando a apresentação da proposta de regulamentação elaborada pela comissão designada por este conselho, por meio da Resolução CMAS 38/2008 para o benefício Cupom de Alimentação, de acordo com o disposto no artigo 16 da Lei 10.558/2008
- Considerando a deliberação da reunião ordinária deste Conselho, realizada no dia 20 de novembro de 2008.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a proposta elaborada sob a forma de minuta de decreto a ser encaminhada para o Gabinete do Exmo. Sr. Prefeito para regulamentação do Benefício Eventual do Cupom de Alimentação, a qual tem o seguinte conteúdo detalhado:

- a) Definição e objetivos;
- b) Beneficiários;
- c) Critérios de Inserção;
- d) Valor do Benefício;
- e) Período de Permanência;
- f) Forma de Concessão;
- g) Co-responsabilidade dos Beneficiários;
- h) Competências.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 20 de novembro de 2008.

Adriana Aparecida dos Santos
Presidente